



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 001/2022/CCET, de 20 de abril de 2022.

Convoca eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia durante o ano 2022-2023.

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 39, inciso VI e §2º, da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os membros ativos do corpo discente do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes como representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia durante o ano 2022-2023.

Art. 2º. Podem concorrer à eleição de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia alunos regulares matriculados nos cursos vinculados ao CCET, sendo de 01 (um) ano o mandato dos eleitos, renovável por igual período, observadas as disposições da legislação em vigor.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: Prof. Roberto Rodrigues de Souza (Presidente), Profa. Eliana Midori Sussuchi e Prof. Nelson Orlando Moreno Salazar.

Art. 4º. As etapas da eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia obedecerão ao calendário eleitoral previsto no Anexo I.

Art. 5º. As inscrições de chapas serão realizadas **de 09 a 11 de maio de 2022** por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente assinada pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail eleicaoccet@academico.ufs.br.

Parágrafo único. Nenhum discente poderá integrar simultaneamente o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia e a Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral divulgará em 12 de maio de 2022 a listagem de chapas inscritas.

§1º. Caberá recurso contra a lista de chapas inscritas à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das inscrições aceitas.

§2º. A interposição de recursos deverá ser realizada mediante preenchimento e envio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo III) ao e-mail eleicaoccet@academico.ufs.br no prazo estabelecido.

§3º. Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá em 13 de maio de 2022 decisão conclusiva e irrecorrível.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Art. 7º. A votação ocorrerá nos dias **27 e 28 de maio de 2022**, das 07:00 do primeiro dia às 19:00 do segundo dia, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I.** Eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico www.sigeleicao.ufs.br;
- II.** Eleitor deve efetuar o acesso ao sistema por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
- III.** Eleitor deve selecionar o pleito referente à representação discente no Conselho do CCET;
- IV.** Eleitor deve entrar na cabine de votação; e
- V.** Eleitor deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em até 02 (duas) chapas inscritas para o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 8º. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral logo após o prazo previsto para o término da eleição e terá transmissão no canal do CCET na plataforma YouTube (www.youtube.com/ccetufs).

Art. 9º. Serão eleitos os candidatos (titular e suplente) pertencentes às 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 10. Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o estabelecido no Art. 101 da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS).

Art. 11. Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Diretor
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 001/2022/CCET, de 20 de abril de 2022.

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação da portaria	19/04/2022
Inscrição de chapas	09 a 11/05/2022
Divulgação das inscrições de chapas	12/05/2022
Interposição de recursos das inscrições	12 a 13/05/2022 (até 24 horas após divulgação)
Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas	13/05/2022
Votação	27 e 28/05/2022
Apuração do resultado	28/05/2022
Posse dos representantes eleitos	27/07/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 001/2022/CCET, de 20 de abril de 2022.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 001/2022/CCET, de 20 de abril de 2022, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes discentes no Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia durante o anuênio 2022-2023.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome:

Matrícula:

Curso:

Assinatura:

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome:

Matrícula:

Curso:

Assinatura:

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", ____ de _____ de _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 001/2022/CCET, de 20 de abril de 2022.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Matrícula:	
E-mail:	

CONTESTAÇÃO

Em ____/____/____.

Assinatura do Candidato